

LEI MUNICIPAL N° 2.201/05 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a Suplementação de Dotação Orçamentária e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Constantina – RS, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias :

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do MDE.

2.027 – Manutenção da Secretaria de Educação

4.4.90.52.00.00.00.00-150- Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 15.000,00

2.030- Manutenção do Ensino Fundamental – MDE

4.4.90.52.00.00.00.00-160- Equipamentos e Matéria Permanente

Total.....R\$ 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00.00- 158- Material de Consumo

Total.....R\$ 30.000,00

1.007-Informatização das Escolas Municipais

4.4.90.52.00.00.00.00-122-Equipamentos e Material Permanente

Total.....R\$ 40.000,00

Total.....R\$ 95.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior a previsão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais).

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 30 de dezembro de 2005.

Francisco Frizzo
Prefeito Municipal

César Santos Giacomini
Sec. Mun. da Administração